



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Material e Logística, visando à contratação de seguro, com o intuito de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, discriminados no Termo de Referência.

Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no doc. 1, indicando que o valor estimado para a contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)”.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 06, informou que, há valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para esta contratação.

O Estudo Preliminar foi acostado, no doc. 13; o Mapa de Riscos, no doc. 14; a memória de cálculo, no doc. 18; o Termo de Referência, no doc. 33, já com as alterações solicitadas pela Assessoria Jurídica da Administração e no doc. 34, seu anexo.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 295/2023 (doc. 32), concluindo pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência por se compatibilizar com a legislação pertinente e conter todas as informações necessárias para nortear a contratação pretendida, com a recomendação de, ajustes no item 13, o que restou atendido no doc. 33.

A Secretaria de Licitações e Contratos/ Área de Compras realizou a Estimativa de Custos n.º 145/2023 (doc. 48), apontando, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 64.726,68 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos, conforme doc. 48.

Ante o exposto, com esteio no Parecer n.º 295/2023 da Assessoria Jurídica da Administração, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de doc. 33.**

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO a Estimativa n.º 145/2023** (doc. 48) e determino a sua publicidade.

Considerando que a pesquisa de preços retornou valor maior do que o informado inicialmente no doc. 06, retornem os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informação complementar acerca da existência (ou não) de valor programado a presente despesa.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO a instauração de certame licitatório** para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, na sequência, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade às estimativas de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa